LEI Nº 2743 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

08-ÓRGÃO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01-SUB UN.: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS BÁSICOS
3132-Outros Serviços e Encargos
0847239.2.011-Manut. do ensino.....R$ 70.000,00
4110 - Obras e Instalações
0842188.1.012-Obras Educacionais.....R$ 25.000,00
02-SUB UN.: ENSINO FUNDAMENTAL - F.M.D.E.F.V.M.
3132-Outros Serviços e Encargos
0842188.2.011-Manut. do Ensino.....R$ 30.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos
0847239.2.011-Manut. do ensino.....R$ 120.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DE CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPTO. DE CULTURA
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente
0848247.2.013-Manut. da Biblioteca.....R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 260.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguinte verba do orçamento vigente.

08-ÓRGÃO : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01-SUB UN.: ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
3222 - Transf. a Estados e Distrito Federal
0842188.2.029-Transf. ao F.M.D.E.F.V.M.....R$ 260.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 260.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 2743 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

= fl. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de janeiro de 1998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 06/98